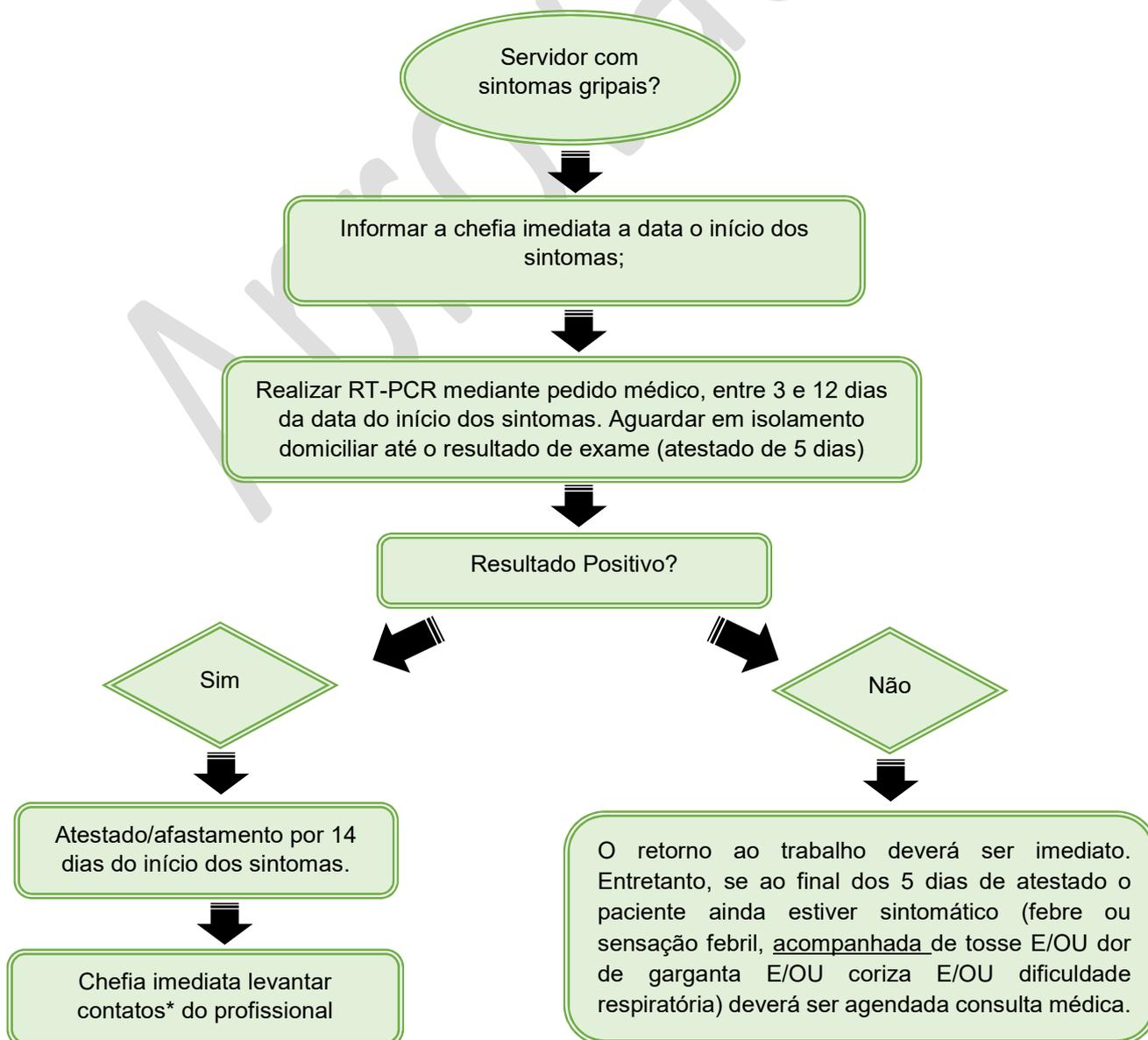


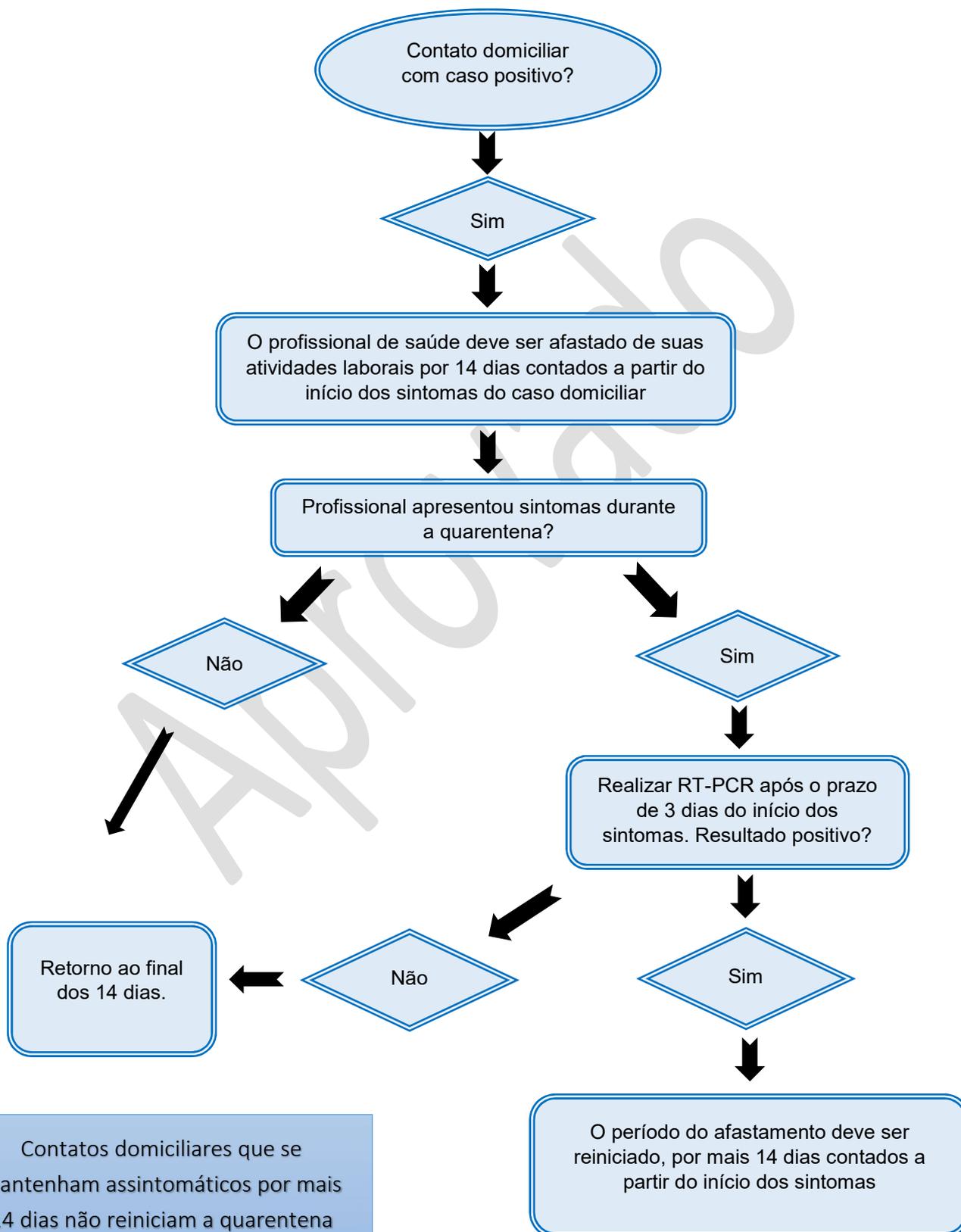
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA CLÍNICA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE  
CHEFIA SAÚDE DO TRABALHADOR

Tipo do documento	Protocolo de organização de serviços	POSTARTP/GAB	Versão: 02/2020
Título do documento	PROTOCOLO PARA TESTAGEM, ACOMPANHAMENTO E RETORNO AO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA	Pág.: 1/7	
		Data de emissão: <b>26/03/2020</b>	
		Revisão: 14/07/2020	

**1. CASOS SINTOMÁTICOS, EM ATIVIDADE:**

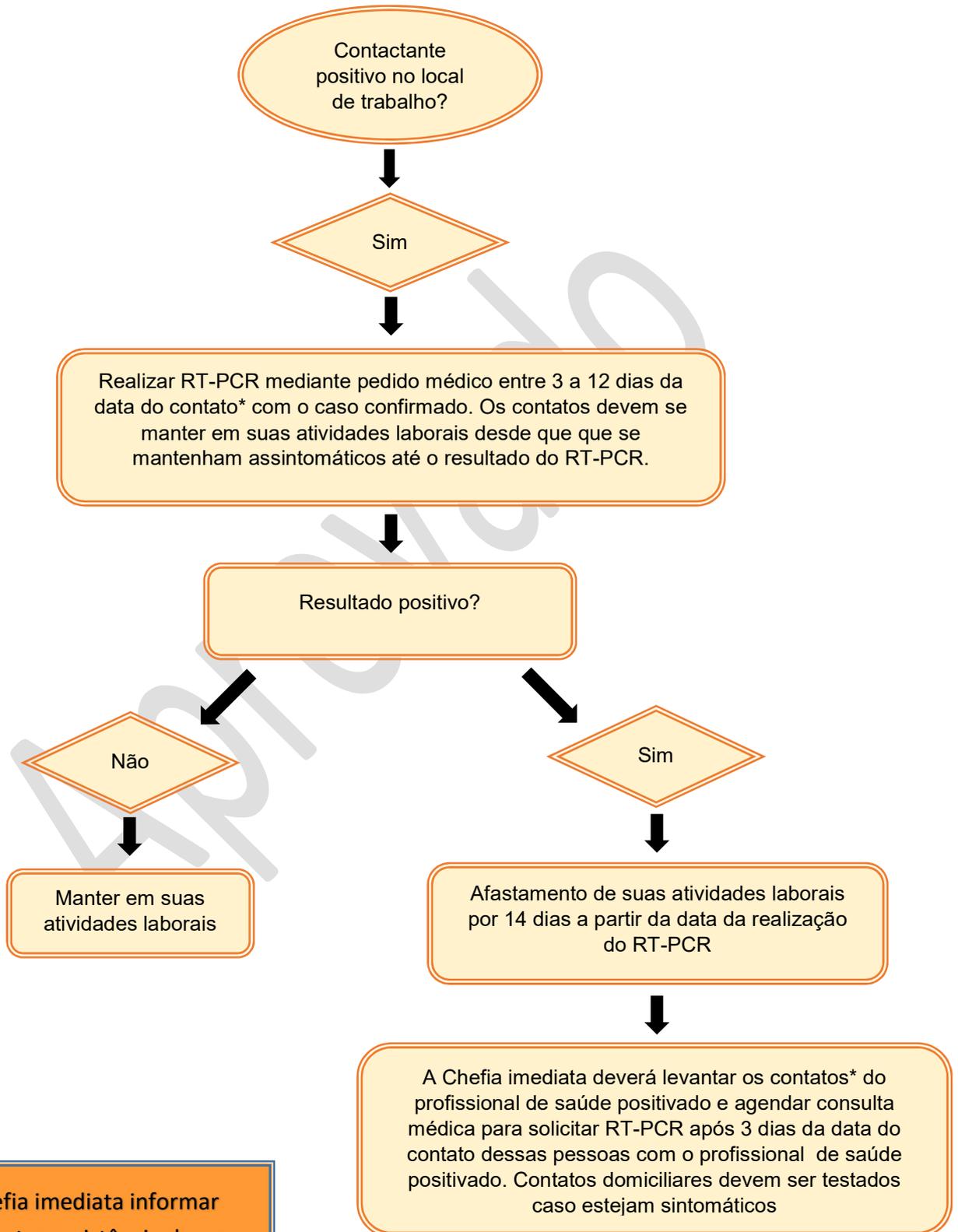


**2. PROFISSIONAIS ASSINTOMÁTICOS, QUE TIVERAM CONTATO\*  
DOMICILIAR COM CASO CONFIRMADO DE COVID-19:**



Contatos domiciliares que se mantenham assintomáticos por mais 14 dias não reiniciam a quarentena mesmo que outra pessoa da casa inicie com sintomas

**3. PROFISSIONAIS ASSINTOMÁTICOS, QUE TIVERAM CONTATO\* PROFISSIONAL COM CASO CONFIRMADO DE COVID-19:**



Cabe a chefia imediata informar imediatamente a existência de um caso positivo entre os profissionais da sua unidade a chefia de saúde do trabalhador pelo fone: 3545-5437



#### 4. ACOMPANHAMENTO DOS CASOS POSITIVOS

Todos os casos positivos que residam no município de Aparecida de Goiânia e todos os profissionais da saúde da rede municipal de saúde, independente do município que residam, serão acompanhados diariamente por médicos da Central de Telemedicina. Os contatos serão realizados por telefone e terão suporte dos aplicativos de mensagens e e-mail para o envio dos atestados médicos e termo de isolamento para os contatos intra-domiciliares.

O apoio psicossocial aos profissionais de saúde é oferecido por meio dos telefones 3280-8654, 3280-8997, 3280-9610 e 3280-8686, de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 17:00h. Os pacientes positivos, que não são profissionais da saúde, devem ligar nos números descritos acima, de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

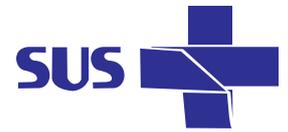
Caso seja necessário dar continuidade ao acompanhamento psicossocial, após o término do isolamento domiciliar, o paciente deve procurar o Núcleo de Cuidados em Saúde Mental, sito à Rua Caraguatá, Qd. 115, Lt. 14, Setor dos Afonsos. Para esses casos, o atendimento está sendo mediante demanda espontânea e não é necessário agendamento prévio ou apresentação de encaminhamento. O Núcleo funciona de segunda à sexta-feira, das 07:00h às 17:00h.

#### 5. CRITÉRIOS PARA RETORNO AO TRABALHO DE PACIENTE COM COVID-19

Esses critérios se aplicam a todos os casos de COVID-19, independentemente do local do isolamento ou da gravidade da doença.

Critérios para alta de pacientes do isolamento e retorno ao trabalho, sem exigência de novo teste:

- Pacientes sintomáticos: 14 dias após o início dos sintomas e, no mínimo, 72 horas sem sintomas



- Pacientes assintomáticos: 14 dias a partir da data da realização do RT-PCR.

## **6. DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19**

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19; seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

## **7. DEFINIÇÃO DE CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19**

- Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os



residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento etc.

## 8. REGRA PARA AMBOS OS CASOS

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição. Orientação no item 6.0.

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se o ambiente e o tempo de exposição.

## 9. RETORNO ÀS ATIVIDADES LABORAIS E RESTRIÇÕES DE TRABALHO

Os profissionais que retornarem às atividades laborais, além das medidas de prevenção que devem ser adotadas por todos os profissionais, também devem:

- Usar máscara cirúrgica para controle da fonte o tempo todo, dentro do serviço de saúde;
- A máscara cirúrgica deve ser usada mesmo quando estiverem em áreas sem pacientes, como salas de descanso, postos de enfermagem, etc;
- Se precisarem remover a máscara, por exemplo, para comer ou beber, devem se afastar de pacientes/acompanhantes/visitantes e dos outros profissionais;
- Monitorar os seus sintomas e buscar reavaliar a saúde ocupacional se os sintomas respiratórios se repetirem ou piorarem.

## REFERÊNCIAS

1-Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Centro de Operações de Emergência (COE). Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: [https://www.saude.gov.br/files/banner\\_coronavirus/GuiaMS-Recomendacoesdeprotecaotrabalhadore-COVID-19.pdf](https://www.saude.gov.br/files/banner_coronavirus/GuiaMS-Recomendacoesdeprotecaotrabalhadore-COVID-19.pdf)

